



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 1947/2025 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPTE

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo coibir uma prática inaceitável e fraudulenta: o uso de bonecas do tipo "bebê reborn" para simular a presença de crianças de colo com a finalidade de obter vantagens indevidas, especialmente o acesso ao atendimento prioritário em filas de serviços públicos e privados.

Trata-se de uma conduta que, além de antiética, compromete o princípio da equidade e o direito legítimo das pessoas que realmente se enquadram nas prioridades legais — como gestantes, pessoas com deficiência, idosos e responsáveis por crianças de colo. Ao simular essa condição, o infrator fere diretamente o direito de quem mais precisa.

A prática vem ganhando notoriedade nas redes sociais, muitas vezes sendo tratada como piada ou truque, mas, na realidade, configura um abuso que merece reprimenda. A proposição de uma multa no valor de R\$ 10.000,00, com possibilidade de agravamento em caso de reincidência, é uma forma de dissuasão proporcional à gravidade da conduta.

Além disso, a destinação dos valores arrecadados ao Fundo Municipal de Assistência Social garante que os recursos retornem à população mais vulnerável, promovendo justiça social e responsabilidade cidadã.

A cidade de Vila Velha tem avançado em políticas públicas inclusivas e de respeito aos direitos sociais. Este projeto reforça o compromisso desta Casa Legislativa com a ética no comportamento público e a integridade nas relações sociais, protegendo o cidadão de bem e punindo o aproveitamento indevido de direitos garantidos por lei.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, que visa promover o respeito, a justiça e a legalidade em nosso município.

Em 22 de maio de 2025

Protocolo Automático

